

## Regulamento de Transferência Externa para o Curso de Graduação em Enfermagem

### 2º semestre de 2026

Recomenda-se a leitura de todo o regulamento antes de realizar a solicitação

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), nos termos do artigo 99 de seu Regimento Interno, torna público as diretrizes para seleção de candidatos de Transferência Externa para o curso de graduação em Enfermagem, com ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

#### 1. Normas Gerais

**1.1.** A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais receberá candidatos de transferência externa no limite do número de vagas disponíveis no curso conforme a seguir:

| Número de vagas 2026.2                                                                                                                                                                      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Curso                                                                                                                                                                                       | Vagas      |
| Enfermagem                                                                                                                                                                                  | (12) vagas |
| A indicação da série que o candidato/aluno está apto para se matricular, é feita pela respectiva coordenação do curso, mediante análise curricular do Histórico Escolar e Planos de Ensino. |            |

**1.2.** A instituição recebe por transferência externa, alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação específica vigente, desde que:

- Tenha vaga no curso pretendido e na série indicada pelas coordenações dos cursos através da análise curricular.
- Curso idêntico ao ofertado neste regulamento, autorizado e reconhecido, mantido por instituição nacional de ensino devidamente credenciada, nos termos da legislação vigente.
- O candidato possua vínculo ativo (incluindo a situação de trancamento) com a instituição de origem até a data da solicitação da transferência.

**1.3.** Solicitações de transferência não serão aceitas nos seguintes casos:

- O candidato somente poderá matricular-se na série indicada na análise curricular. Não serão autorizados e nem aceitos pedidos de promoção para séries avançadas.
- Após transcurso de  $\frac{1}{4}$  do semestre letivo, conforme Calendário Institucional disponível na página da

Rubrica FCMMG ([www.cmmg.edu.br](http://www.cmmg.edu.br) - (<https://cmmg.edu.br/calendarios-academicos/>).

*MPS*

- Para a seleção de transferência não existem vagas disponíveis de Prouni e Fies, seja parcial ou integral.

Rubrica

*VSO*

Rubrica

*CRR*

## 2. Das Solicitações

**2.1.** As solicitações poderão ser realizadas a partir do dia **06/07/2026** até às 16h do dia **10/08/2026**. As convocações para matrícula poderão ocorrer até às 16h do dia **17/08/2026**, conforme a disponibilidade de vagas ou seu preenchimento.

**2.2.** Para os candidatos matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas.

O calendário Institucional encontra-se divulgado, na página da FCMMG [cmmg.edu.br](http://cmmg.edu.br) (<https://cmmg.edu.br/calendarios-academicos/>).

**2.3.** Para efetuar a solicitação, o candidato deverá preencher a inscrição no link do curso desejado, no site da FCMMG, no seguinte caminho: <https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>, menu Transferência Externa e dentro do sistema após acessar o link do curso, preencher o cadastro com as informações solicitadas e anexar os documentos descritos no item 3 desse Regulamento.

**2.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações/retorno da solicitação, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

**2.5.** A efetivação da matrícula estará condicionada à avaliação da documentação e ao aproveitamento das disciplinas; bem como à apresentação dos documentos exigidos para matrícula dentro dos respectivos prazos e vagas disponíveis.

## 3. Da análise documental

**3.1.** A seleção de candidatos às vagas de transferência externa será composta por etapa de análise documental e aproveitamento de disciplina.

**3.2.** Os candidatos deverão anexar no sistema, observando o prazo limite de envio até às 16h do dia **10/08/2026**, conforme indicado no item **2.1**, os seguintes documentos no formato PDF:

**3.2.1.** Histórico Escolar oficial do curso superior de origem da transferência, com situação de matrícula cursando ou regularmente trancado, fornecido pela faculdade de origem em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor ou assinatura eletrônica. Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, enviar o (s) histórico (s) original (ais) da (s) faculdade (s) em que cumpriu a (s) disciplina(s) correspondente(s) àquela(s) da(s) dispensa(s), o que não assegura a dispensa na FCMMG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso.

**3.2.2.** Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas conforme a matriz curricular do curso, fornecidos pela faculdade de origem em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor ou assinatura eletrônica.

Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, entregar o (s) plano (s) de ensino original (ais) da (s) faculdade (s) em que cumpriu a (s) disciplina (s) correspondente (s) àquela (s) da (s) dispensa (s), o que não assegura a dispensa na FCMMG, que estará sujeita à análise da

coordenação do Curso.

**3.2.3** O Histórico Escolar oficial do curso de origem da transferência e os Planos de Ensino serão utilizados pela coordenação do curso para elaboração da adaptação curricular, em que constará as disciplinas dispensadas, as disciplinas a serem cursadas e a série em que o candidato será matriculado. Não serão avaliados os

Rubrica

CRR

documentos enviados após o prazo estabelecido no regulamento. Se o aluno desejar solicitar novas dispensas de disciplinas, deverá realizar a abertura de requerimento online disponível no Portal do Aluno, dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico. Seguindo as regras que estão previstas no requerimento e na Portaria Institucional nº 17/2024 –Aproveitamento de Estudos, disponível na página da FCMMG em [cmmg.edu.br](http://cmmg.edu.br) (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Portarias). De acordo com essa portaria, o aluno deve solicitar as possíveis dispensas no currículo no qual está matriculado, obrigatoriamente, no semestre de ingresso na Faculdade.

**3.2.4.** Durante o período de envio eletrônico dos documentos informados no item **3.2** deste Regulamento, no prazo de **06/07/2026 até às 16h do 10/08/2026**, conforme período de inscrição descrito no item **2.1**, a FCMMG poderá solicitar o acréscimo ou alteração de qualquer documento enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da solicitação.

**3.2.5.** Não serão avaliados os documentos enviados após o prazo estabelecido neste Regulamento.

#### 4. Do retorno da solicitação

- 4.1.** O retorno da solicitação dos candidatos será enviado em até 05 (cinco) dias úteis via e-mail, a contar da data de confirmação de recebimento dos documentos para análise, sendo 01 (um) dia útil para a análise inicial acadêmica e 04 (quatro) dias úteis para a análise da coordenação.
- 4.2.** Estarão aptos para realizar a matrícula os candidatos aprovados, com documentação completa conforme o item 3.2 deste Regulamento, por ordem cronológica de solicitação e que tenham preenchidos os requisitos, assim considerados aqueles que ocuparem colocação dentro do número de vagas disponíveis no curso.

#### 5. Da matrícula

**5.1.** A matrícula estará condicionada a aprovação, mediante análise da documentação apresentada, bem como a existência de vaga na série indicada e o aceite do candidato quanto ao resultado da análise curricular. Após a aprovação, o candidato receberá em até 01 (um) dia útil, o link de acesso ao sistema online de matrícula, por meio do endereço eletrônico [gestaomatrricula@cienciasmedicasmg.edu.br](mailto:gestaomatrricula@cienciasmedicasmg.edu.br) para o e-mail do candidato informado no ato da solicitação.

**5.2.** É recomendável que o candidato aprovado providencie com antecedência os documentos relacionados no item 5.3 desse Regulamento, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

**5.3.** A matrícula deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis após a convocação com o envio do link para o candidato. Em caso de existência de vagas, a convocação para matrícula poderá ocorrer até, no máximo, às 16h do dia **17/08/2026**. Obrigatoriamente, a matrícula deverá ser efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

Rubrica **a.** Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio - **ESTE DOCUMENTO É INDISPENSÁVEL.**

*MPS*

**OBSERVAÇÕES:** O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

Rubrica

*VSO*

- I - Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- II - Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

**b.** Certidão de registro civil (certidão de nascimento ou casamento).

**c.** Carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade

Rubrica

*CRR*

Nacional (CIN). Caso o documento seja enviado em formato digital, ele deve estar em PDF e conter o QR Code para verificação da autenticidade. Para candidatos estrangeiros, é necessário apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

d. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral. A certidão de Quitação Eleitoral, pode ser emitida na página do TSE.

Rubrica

MPS

e. Documento militar, para brasileiros de 18 anos a 45 anos, do sexo masculino.

f. Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não esteja informado no RG).

g. Foto 3x4 (Recente e de Frente), a ser utilizada na confecção da carteirinha do aluno e no cadastro da ficha do aluno.

Rubrica

VSO

h. Cartão de vacina completo (Deve conter a parte da identificação com os dados do candidato (a), incluindo o nome completo).

i. Comprovante de residência (emitido a no máximo 90 dias).

j. Validação do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.

Rubrica

CRR

k. Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.

l. Ficha de Saúde preenchida no sistema de matrícula.

m. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado.

n. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais.

**5.4.** Após a efetivação da matrícula e até, no máximo, o dia 21/08/2026, no horário compreendido entre 8h às 17h, dias úteis, os candidatos aprovados e devidamente matriculados, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (Alameda Ezequiel Dias nº 275, 1º andar, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais), munidos de todos os documentos originais inseridos no sistema de matrícula para validação dos mesmos.

A ausência de comparecimento para validação dos documentos acarretará no bloqueio de acesso até que a situação seja regularizada. Durante o período de bloqueio, caso haja perda de aulas, as faltas não serão abonadas.

## 6. Matrícula – Orientações Financeiras

**6.1.** O Contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado por todas as partes (Contratante e FELUMA/FCMMG) exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma Cert Digital Tech, na forma indicada no sistema online de matrícula.

**6.2.** O candidato aprovado deverá pagar o boleto bancário ou PIX, gerado através do sistema online de matrícula e, após a sua quitação, anexar o comprovante de pagamento no sistema online de matrícula.

**6.3.** A FCMMG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim anuidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da anuidade é dividido em 12 (doze) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas dentro do período estipulado para matrícula, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**6.4.** O aluno tem a opção de realizar a antecipação do contrato. Os alunos do regime anual que optarem pela antecipação total terão desconto de 6% (seis por cento) e se optarem pela antecipação parcial (um semestre) terão desconto de 3,5% (três e meio por cento). Os percentuais de descontos aqui descritos não se aplicam à 1ª Parcela da anuidade escolar.

## 7. Das disposições gerais e finais

a) Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, será oferecido atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 97212-5339.

**b) Não serão autorizados nem aceitos pedidos de progressão de série.**

c) Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

d) A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

e) O curso funcionará nos seguintes endereços da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais: Campus I: Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro – Belo Horizonte/MG;

Campus III: Avenida dos Andradas, nº 1145 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG e Campus IV: Alameda Ezequiel Dias, 427 – Centro – Belo Horizonte/MG.

f) Os candidatos matriculados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2026 e às normas regimentais em vigor.

g) O cumprimento das adaptações curriculares, avaliada após o envio da documentação exigida no item 3 deste Regulamento obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.

h) Em razão de possíveis divergências entre os componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FCMMG, poderá haver atraso na conclusão do curso.

i) Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Regulamento prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo.

j) Para os candidatos matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas.

O calendário Institucional encontra-se divulgado, na página da FCMMG [cmmg.edu.br](http://cmmg.edu.br) (<https://cmmg.edu.br/calendarios-academicos/>).

Rubrica

*MPS*

**Belo Horizonte, 29 de junho de 2026.**

Assinado por

*Valéria Soares de Oliveira*

**Valéria Soares de Oliveira**  
Superintendente Geral

Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica

*VSO*

Rubrica

*CRR*

Assinado por

*Marcella Parreiras Santos*